

DETRAN;

i.3.1) Possuir curso de Transporte de Emergência reconhecido pelo

i.4) Motorista – indígena e Motorista - zona rural:

i.4.1) Possuir curso de Transporte de Passageiros, Movimentação e Operação de Produtos Perigosos - MOPP e Transporte Escolar reconhecidos pelo DETRAN;

i.4.2) Certidão de Condutor emitida pelo DETRAN.

Infraestrutura:

i.5) Motorista e Operador de Máquinas – Secretaria Municipal de

MOPP:

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso;

k) Extrato do PIS/PASEP ou cópia do cartão cidadão (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Ministério do Trabalho);

l) Comprovante de residência;

m) Certidão de nascimento dos filhos;

n) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

o) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

p) CPF dos filhos;

q) CPF do pai, mãe e cônjuge do candidato;

r) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Tangará da Serra-MT, relativo de ações cíveis e criminais de 1º e 2º graus (com trânsito em julgado);

s) Certidão Negativa fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo de débitos Municipais (Setor de Tributação ou através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br);

t) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa, conforme modelo disponibilizado pelo site www.tangaradaserra.mt.gov.br;

u) Declaração de Imposto de Renda (Exercício 2021/Ano - Calendário 2020 ou mais recente), no caso de isento apresentar Comprovante de Regularização de Situação Cadastral no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/>;

v) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 05 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado;

w) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento legível que especifique número da conta na referida Instituição Financeira;

x) Para o cargo da Zona Indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade Indígena na qual fora oportunizado a vaga e/ou que pretende trabalhar;

y) Foto 3X4;

3.1 O contratado submeter-se-á ao regime Jurídico Administrativo – Processo Seletivo Simplificado e ao Regime Geral de Previdência Social – INSS;

3.2 Os contratos terão vigência conforme a Lei Complementar n.º 103, de 09 de março de 2006 e suas alterações.

3.2 O candidato terá 02 (dois) dias de prazo para apresentação dos documentos previsto no item 2 deste edital, nas datas e horários estipulados acima para a entrega da documentação legal exigida no item 14 do Edital de Abertura sendo automaticamente desclassificado aquele candidato que não respeitar o prazo.

3.4 Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) não comparecer na data estipulada;

b) não apresentar a documentação exigida no item 2 do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

5. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 17 de Maio de 2022.

Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Gicelly Maria Lorenzi Zanatta Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

maio de 2022

EDITAL DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 006, de 16 de

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse

O Departamento de Vigilância Sanitária, através dos fiscais responsáveis, nos termos do artigo 330 e do artigo 406 da Lei Complementar Municipal 139/2019, INTIMA os sujeitos passivos abaixo relacionados, a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, a Prefeitura Municipal de Tapurah junto ao Departamento de Vigilância Sanitária para tomar ciência dos autos de Notificação a seguir identificados.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10º (décimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeitos Passivos		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Auto de Notificação
Antonia Maria Alves Gomes	369.986.212-72	05/2022
Vilma Rodrigues Carneiro	887.309.721-91	09/2022
Eranilza da Silva Oliveira	989.298.103-06	04/2022
Antonio Ferreira Pereira	002.072.263-00	12/2022
Ivani Barbosa dos Santos	016.185.091-01	03/2022
Eva Ana de Jesus	022.294.889-29	02/2022
Ivanos Soares Sousa	021.224.963-04	17/2022
Enilza Batista Martins	325.652.751-53	18/2022

Fiscais	
Nome: Ana Célia M. Simas da Silva Matrícula: 1731	Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária
Nome: Suelen Sorgatto Fiori Matrícula: 1733	Cargo: Técnica em Vigilância Sanitária

EDITAL DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 005, de 16 de maio de 2022

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto de seu interesse

O Departamento de Vigilância Sanitária, através dos fiscais responsáveis, nos termos do artigo 10. §1º da lei Municipal nº 824/2010, e do artigo 406 da lei Complementar Municipal 139/2019, INTIMA os sujeitos passivos abaixo relacionados, a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, a Prefeitura Municipal de Tapurah junto ao Departamento de Vigilância Sanitária para tomar ciência dos autos de Notificação a seguir identificados.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10º (décimo) dia após a publicação deste Edital.

Sujeitos Passivos		
Nome Completo/ Razão Social	CPF/CNPJ	Auto de Notificação
Adailson da Silva	840.980.661-49	027/2022
Luciano da Silva Santos	014.575.171-67	026/2022
Emilio Turek	466.081.259-68	036/2022

Fiscais	
Nome: Ana Célia M. Simas da Silva Matrícula: 1731	Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária
Nome: Suelen Sorgatto Fiori Matrícula: 1733	Cargo: Técnica em Vigilância Sanitária

CONTRATO DE GESTÃO N°: 001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGA-NIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE HOSPITAL GERAL COM O PERFIL DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE TAPURAH/MT, VISANDO À OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE TAPURAH.

Contratada: INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE SÃO LUCAS

CNPJ: 96.295.654/0001-69

Valor total: R\$ 6.554.316,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dezesseis reais)

Modalidade: Processo Administrativo n° 023/2022 e Inexigibilidade de Licitação N° 002/2022

Carlos Alberto Capeletti
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA N° 1.445, DE 17 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 31.063,87 (trinta e um mil, sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.002	13.392.0215.20031	Manter as Atividades do Departamento de Cultura
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		31.063,87
Fonte: 2.575.0000000		Outras Transferências De Convênios E Instrumentos Congêneros Vinculados À Educação

Art. 2º Para atender o créditos citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 31.063,87 (trinta e um mil, sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.575.0000000 – Outras Transferências De Convênios E Instrumentos Congêneros Vinculados À Educação – Exercício Anterior.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N° 1.446, DE 17 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CARLOS ALBERTO CAPELETTI**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 298.284,60 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.001	12.365.0211.10042	Investir e Modernizar as Escolas de Ensino Infantil - Creches
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		42.063,68
05.001	12.365.0211.20018	Manter as Atividades das Creches
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		29.227,20
05.001	12.365.0211.10043	Investir e Modernizar as Escolas de Ensino Infantil – Pré-Escolas
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		111.582,60
05.001	12.365.0211.20021	Manter as Atividades das Pré-Escolas
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		3.828,52
05.001	12.361.0210.10044	Investir e Modernizar as Escolas de Ensino Fundamental
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
		111.582,60
Fonte: 25001001000		Recursos não Vinculados de Impostos - Educação

Art. 2º Para atender o créditos citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 298.284,60 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2021 da fonte de recurso: 2.500.0000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Exercício Anterior.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

Carlos Alberto Capeletti
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONVITE

O Prefeito Municipal João Isaack Moreira Castelo Branco, no uso de suas atribuições legais, convida a população em geral para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022 do RGF - Relatório de Gestão Fiscal, que será realizada dia 27 de maio de 2022, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Endereço: Rua Mato Grosso – Centro – Tesouro - MT.

É muito importante a participação de todos neste processo, por isso contamos com a sua presença.

Tesouro - MT, 17 de maio de 2022

JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 02/2022 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 785552/2022. O Município de Várzea Grande-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, com sede na Av. Castelo Branco, Paço Municipal, n. 2.500 – CEP: 78.125-700 Várzea Grande/MT, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Viação e Obras, o Senhor Luiz Celso Moraes de Oliveira por intermédio da Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria n. 07/2021, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo “MENOR PREÇO”, critério de julgamento “MENOR PREÇO GLOBAL” sob o regime de execução indireta de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nas ruas: Tulipas, Travessa da Fernanda, das Palmas, 7, Maria Quitéria de Medeiros, B, Santos Dumont, Projetada C, Antônio Sotero de Almeida, Coronel José Augusto Gomes, das Papoulas, das Rosas, Beco 1 e S/D localizadas no Bairro Altos do Boa Vista no Município de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para 25 de maio de 2022, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. A Comissão de Licitação informa que foram decorridos os prazos recursais e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br no campo Licitações.

Várzea Grande – MT, 17 de maio de 2022.

Luiz Celso Moraes de Oliveira
Secretário Municipal de Viação e Obras.

PREÇO GLOBAL

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 11/2022 - MENOR

Processo nº 801520/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Sem Nome I, Acesso 01, Rua Capelinha, Rua Sem Nome II, Rua Julião Fortes – Trechos I ao VI, Rua Luizinho de Lima, Rua Sem Nome III, Retorno Capela, localizadas no Bairro Capão Grande no Município de Várzea Grande/MT. Após análise dos documentos de habilitação, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e DECLARA: **HABILITADAS** as licitantes: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.076.083/0001-90 e CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.076.083/0001-90. A presidente da CPL abriu prazo para intenção de recurso, onde todos os licitantes renunciaram ao recurso da fase de habilitação. Após análise das propostas de preços, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e DECLARA: **CLASSIFICADA** as licitantes: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.076.083/0001-90, como 1ª colocada e MTSUL CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 06.232.484/0001-80, como 2ª colocada. **VENCEDORA** do certame a licitante: CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.076.083/0001-90 com o valor global de R\$ 2.541.631,57 (dois milhões quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida na fase de propostas de preços, em conformidade com o item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande, 17 de maio de 2022.

Silvia Mara Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO